

MOD. 2

000080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3284, DE 02 DE ABRIL DE 1998.
Autoriza inclusão de projeto no plano plurianual em vigor.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001 o projeto "Construção de Unidades Mistas de Saúde e Pronto Atendimento", conforme anexo único que faz parte integrante desta lei.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de abril de 1998.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -